



CÓPIA DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



RESUMO DO PROCESSO

Contratação de Show Artístico com "SANDRA SÁ" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **13/02/2026 16:00:15** - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (72)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2026-84Z162 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#2	2026-4D93LM - 47-2026 - Memorando - Sandra de Sá	Sim	2
#3	2026-6XV4VC - 02-DFD - SANDRA SÁ	Sim	3
#4	2026-NGWG82 - 03 - ETP - SANDRA SÁ	Sim	5
#5	2026-BZ4VNM - 04 - MAPA DE RISCO SHOW	Sim	6
#6	2026-QVFDWM - 05 - TERMO DE FISCAL - SANDRA SÁ	Sim	2
#7	2026-594FKQ - 06 - TERMO DE REFERENCIA - SANDRA SÁ	Sim	12
#8	2026-VB91GZ - ALVARÁ PROSPERIDADE	Sim	2
#9	2026-N7VJ6M - CERTIDA-O ESTADUAL - SANDRA ATUALIZADA	Sim	2
#10	2026-LVGVC - Certidão Negativa CIES	Sim	2
#11	2026-H3VFT8 - CERTIDA-O PROCURADORIA ESTADO RJ	Sim	2
#12	2026-ZHQR1 - certidao 61288554000120 - TRABALHISTA	Sim	2
#13	2026-MFG904 - CNPJ PROSPERIDADE	Sim	2
#14	2026-BFMVMW - consolidado e cartão CNPJ	Sim	2
#15	2026-BSQ8L - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE	Sim	3
#16	2026-91SBK4 - CONTRATO SOCIAL PROSPERIDADE	Sim	9
#17	2026-9RQWMV - dados bancarios prosperidade	Sim	2
#18	2026-MS913P - falencia e concordata	Sim	2
#19	2026-HRFGNL - doc Sandra Sá	Sim	3
#20	2026-T5VHJ0 - Federal	Sim	2
#21	2026-4GN70J - FGTS	Sim	2
#22	2026-0DMRCK - Materias SANDRA EM PDF	Sim	4
#23	2026-2NM5GG - Municipal - validade 06 04 26	Sim	2
#24	2026-GG1BDW - NFSe 00000005 15866616	Sim	2
#25	2026-3G3GXB - NFSe 00000013 15866616 - SANTA TERESA	Sim	2
#26	2026-18H3QQ - NFSe 00000018 13911509 (1)	Sim	2
#27	2026-8ZD82Q - NFSe 00000019 15866616 - SANTA TERESA	Sim	2
#28	2026-8FSVKP - QUADRO DE SOCIOS	Sim	2
#29	2026-HTMXKT - SICAF	Sim	2
#30	2026-FJ73QX - CARTA PROPOSTA VARGEM ALTA ASSINADO ATUALIZADO	Sim	2
#31	2026-7KNB3S - CNH-EM PDF LUAN	Sim	2
#32	2026-2W5P3W - Modelo Declarac,a-o Trabalho Menores - assinada	Sim	2
#33	2026-94X4W9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#34	2026-0SC4D1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#35	2026-NCBFFP - DESPACHO PROCESSUAL 2026-4ZKQV (SECTUR - SHOW "SANDRA SÁ")	Sim	2
#36	2026-KHF8KW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#37	2026-3CZM0P - ATESTADO CAPACIDADE PROSPERIDADE - assinado	Sim	2
#38	2026-0K7XVM - Comprovante de Residencia	Sim	2
#39	2026-WTPDSR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#40	2026-80Q4SH - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-4ZKQV (SECTUR - SHOW SANDRA SÁ)	Sim	2
#41	2026-362J26 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#42	2026-7F6KZQ - PRÉ-EMPENHO 62 - PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA	Sim	2
#43	2026-DX4Z17 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#44	2026-Q4NH3T - CHECK LIST	Sim	3
#45	2026-81F8BP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#46	2026-PWZSX3 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-4ZKQV - SHOW ARTÍSTICO - SANDRA DE SÁ	Sim	12
#47	2026-X52K9P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1

#48	2026-H7N2PJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#49	2026-TX4XS9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#50	2026-Z7QPR3 - Autorizacao do prefeito.pdfSANDRA SÁ	Sim	2
#51	2026-MH6V18 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#52	2026-T97RQ9 - TCU LUAN CARDOSO DA SILVA	Sim	2
#53	2026-8V0JWP - CGU LUAN CARDOSO DA SILVA	Sim	2
#54	2026-JHBLNT - CGU PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA	Sim	2
#55	2026-9105KL - CNJ PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA	Sim	2
#56	2026-K7043N - TCU PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA	Sim	2
#57	2026-22GRVT - CNJ LUAN CARDOSO DA SILVA	Sim	2
#58	2026-G0G6P0 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01	Sim	2
#59	2026-BLDPVG - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO SANDRA SÁ	Sim	5
#60	2026-2WLJP6 - Ratificação processo.pdf SANDRA SÁ	Sim	2
#61	2026-ZGZGGD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#62	2026-V5MR36 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#63	2026-PD8R0Q - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#64	2026-VXN1LZ - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial	Sim	2
#65	2026-X76VQ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#66	2026-JNKTKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#67	2026-M664WG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#68	2026-T5N5V5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1
#69	2026-5383D9 - contrato 026-2026 prosperidade producoes 0- assinado(signed)	Sim	11
#70	2026-97HJ5B - PUBLICAÇÃO PMVA 12.02	Sim	3
#71	2026-F1P9KT - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#72	2026-X0JGBB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-4ZKQV	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



RESUMO

Contratação de Show Artístico com "SANDRA SÁ" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

Realizado em: **28/01/2026 11:07:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

INTERESSADO

JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2026-84Z162 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 28/01/2026 11:07:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 11:07:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-84Z162>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MEMORANDO Nº 47/2026

DATA: 28 de janeiro de 2026

DA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Show Artístico com “Sandra Sá”

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta – ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico com “Sandra Sá” para compor a programação do Carnaval nas Montanhas de Vargem Alta que acontecerá entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026.

Segue em anexo documentação necessária.

Atenciosamente,

Joelma Fávero Martins

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 13:26:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:26:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4D93LM>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, é responsável pela elaboração, organização e execução da programação cultural e festiva do Município, incluindo a definição da grade artística composta por artistas, bandas, grupos musicais e demais atrações culturais, com o objetivo de atender às demandas das festividades previstas no Calendário Oficial de Eventos Municipais.

A contratação dessas atrações torna-se necessária para garantir a realização adequada dos eventos, promovendo lazer, entretenimento e valorização cultural à população. Além disso, tais eventos contribuem significativamente para o fortalecimento do turismo local, impulsionando o fluxo de visitantes e fomentando o consumo no comércio e nos serviços do município, gerando impactos positivos na economia local.

Ressalta-se que as festividades tradicionais exercem papel fundamental na preservação e difusão da cultura brasileira, refletindo tradições consolidadas ao longo dos séculos e fortalecendo a identidade cultural do Município. Essas manifestações culturais contribuem para o desenvolvimento social, cultural e emocional dos munícipes e visitantes, promovendo integração social e acesso democrático à cultura.

Ademais, os eventos culturais atendem a diferentes faixas etárias crianças, jovens, adultos e idosos proporcionando entretenimento de forma lúdica e inclusiva, estimulando habilidades sociais, cognitivas e emocionais, e reafirmando o compromisso do Poder Público com a promoção da cultura, do lazer e do bem-estar coletivo.

OBJETO: Contratação de Show Artístico para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO		
ITEM: Show artístico		
QUANT.: 01		
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: Não		
VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 100.000,00		
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses		
PRIORIDADE:	ALTA (x)	MÉDIA () BAIXA ()
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
SERVIDOR SOLICITANTE: Andressa Bachiette		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 11:16:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 11:16:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6XV4VC>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº.47/2026

Data da Elaboração: 14/01/2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Servidor Lorena Massarute Veriatto Serpa

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do artista mostra-se necessária para o enriquecimento cultural das festividades promovidas pelo Município, agregando valor à programação e qualificando o entretenimento oferecido à população. A escolha fundamenta-se em sua relevância artística, reconhecimento junto ao público local e comprovada capacidade de atrair público, fatores que contribuem diretamente para o êxito do evento.

O artista possui repertório compatível com o perfil do público-alvo, atendendo às expectativas dos participantes e garantindo diversidade musical, qualidade artística e ampla aceitação popular. Tais características favorecem a participação ativa da comunidade, fortalecendo o caráter cultural e social das festividades.

Dessa forma, entende-se que a contratação proporcionará um evento culturalmente significativo, valorizando a música, promovendo a integração social, atraindo público diversificado e contribuindo para o lazer e a diversão da população, em consonância com os objetivos institucionais do Município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os processos de contratação por meio de inexigibilidade, deverão seguir os requisitos da Lei 14.133, artigo 73.

Além dos requisitos estabelecidos nesse artigo, entendemos ainda que há necessidade de comprovação da aceitação do público em relação a contratação bem como consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desta forma a necessidade de portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

Outro requisito fundamental para a contratação é o contrato de exclusividade com registro em cartório quando o artista não é o dono ou sócio da empresa na qual estamos contratando para a realização do show.



O atestado de capacidade técnica e a forma de certificar o comprometimento que o artista e a empresa têm na execução dos serviços aqui contratados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados.

O levantamento de mercado é feito por meio de notas fiscais, no período de até 1 (um) ano anterior, e publicações de contratação por outros órgãos públicos no PNCP e deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado ou devidamente justificado.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso II, é inexigível a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No presente caso, a forma adequada de contratação é a **Inexigibilidade de Licitação**, uma vez que se trata da contratação de artista consagrado, cuja escolha se fundamenta em critérios de natureza subjetiva, tornando inviável a competição. A arte, por sua própria essência, não se submete a critérios objetivos de comparação, pois se baseia na criatividade, no estilo e na aceitação do público, o que afasta a possibilidade de disputa em igualdade de condições.

Sandra de Sá em questão é amplamente reconhecido pela opinião pública e pela crítica especializada, possuindo forte apelo popular, o que se comprova por suas inúmeras apresentações realizadas em diversas localidades do país. Ademais, detém ampla experiência na realização de shows para grandes plateias, inclusive em eventos promovidos por órgãos públicos, demonstrando plena capacidade técnica e artística para atender às demandas do evento **Carnaval nas Montanhas**.

Ressalta-se, ainda, que a legislação exige que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, com o objetivo de evitar a intermediação indevida e a obtenção de ganhos desproporcionais por terceiros. No caso em análise, a escolha recai sobre a empresa contratada por esta apresentar a documentação necessária que comprova sua exclusividade e competência técnica para a realização do referido show.

Dessa forma, resta plenamente caracterizada a inviabilidade de competição, não havendo que se falar em procedimento licitatório, motivo pelo qual se adota o **Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja escolha decorre, sobretudo, do reconhecimento e do gosto popular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de (01) um show de 02 horas de duração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R\$ 90.000,00(noventa mil reais), destacamos ainda que este valor tem oscilado de outras contratações uma vez que a ponte aérea para nosso estado tem valor elevado, levando a consideração poucos horários de voo, normalmente se faz muita escala aérea.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município necessita de contratações como essas em todos os eventos, por isso são correlatas em vários períodos dos anos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual. Tendo previsão na LDO e LOA.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Show contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Lorena Massarute Veriatto Serpa
Chefe de Departamento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 11:16:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 11:16:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NGWG82>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☒ Fase de planejamento
☐ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratua

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta **BAIXA**

ID	DANO	
1	Possibilidade de impugnações ao instrumento convocatório na fase de seleção do fornecedor, bem como de ocorrência de certame deserto ou fracassado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação.	Setor Demandante SECTURUR
2	Promover reuniões prévias de alinhamento entre as áreas demandante, técnica e de planejamento, visando validar o objeto, as justificativas, os quantitativos e o cronograma dos festejos antes do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda.	Setor Demandante SECTUR
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Antecedencia no processo de contratação	Setor Demandante SECTUR

RISCO 02: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local.

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar escutas popular, considerar os as características culturais dos tradicionais festejos	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

1	Opinião Publica	Conselhos Municipais

Servidor responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
☒ Fase de seleção do fornecedor
☐ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentação.

PROBABILIDADE (P) ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não contratação	CONTRATADA

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P) ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Não Contratada	Contratada

RISCO 03: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta **MÉDIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ID	DANO	
1	A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Conferencia dos Documentos	Setor demandante (SECTUR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- ☐ Fase de planejamento
☐ Fase de seleção do fornecedor
☒ Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.	CONTRATADA E CONTRATANTE
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Programação com outros artista ou adiar o evento	CONTRATADA E CONTRATANTE

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

PROBABILIDADE (P) ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta **PRODUTO (P x I)**
IMPACTO (I) ☐ Baixa ☐ Média ☒ Alta **MÉDIA**

ID	DANO	
1	Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis.	Setor demandante (SECTUR)
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Servidor para organizar os horarios do palco	Setor demandante (SECTUR)

Servidor responsável pela elaboração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 11:16:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 11:16:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BZ4VNM>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Andressa Bachietti, matrícula número 011035, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação do Grupo Soweto para o Carnaval nas Montanhas, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo mediante demanda, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Lorena Massarute Veriato Serpa

Vargem Alta - ES, 14 de fevereiro de 2026.

Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Fiscal – Andressa Bachietti

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____/____/____

Assinatura Suplente – Lorena Massarute Veriato Serpa

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 11:15:27 -03:00

ANDRESSA BACHIETTI
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DETUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 11:16:27 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 11:15:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 11:16:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QVFDWM>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☐ Pregão



Inexigibilidade

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico do grupo “Sandra Sá” para compor a programação do Carnaval nas Montanhas 2026.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Pretende-se a contratação da atração musical **Sanda Sá** para apresentação em espaço público, no evento **Carnaval nas Montanhas**, a ser realizado na **Praça Alberto do Carmo**, no Município de Vargem Alta/ES.

O Carnaval é reconhecidamente a festa popular de maior expressão cultural no Brasil, exercendo relevante impacto econômico e social. A realização das festividades impulsiona de forma significativa os setores de hotelaria, alimentação, comércio em geral, transporte e demais atividades relacionadas ao lazer, à cultura e ao entretenimento, contribuindo diretamente para a geração de renda, o fortalecimento do turismo e a dinamização da economia local.

A própria Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover e incentivar a cultura, reconhecendo-a como elemento essencial para a formação da identidade nacional, para o desenvolvimento educacional e para a garantia do lazer da população. Nesse contexto, a realização de eventos culturais custeados com recursos públicos mostra-se plenamente justificável, especialmente quando se trata de festividades tradicionais do município, de interesse público relevante e com potencial de incremento das receitas decorrentes da atividade turística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

O Município de Vargem Alta realiza, de forma tradicional, o **Carnaval nas Montanhas**, evento de grande porte que mobiliza expressivo público local e regional, atraindo visitantes de municípios circunvizinhos e promovendo ampla participação da comunidade. Trata-se de uma das principais manifestações culturais do calendário municipal, consolidada ao longo dos anos como importante instrumento de valorização cultural, integração social e desenvolvimento econômico. A escolha pela contratação direta da atração musical **Sandra Sá** fundamenta-se em sua consagração pela opinião pública e pela crítica especializada, sendo reconhecida nacionalmente pela excelência artística, profissionalismo e qualidade de seus espetáculos. A banda possui trajetória consolidada no cenário musical brasileiro, com inúmeros shows realizados em todo o território nacional, conforme demonstrado na documentação juntada aos autos, além de expressiva aceitação popular e reconhecimento de mercado, evidenciado por sua vasta discografia e produtos oficiais amplamente difundidos.

Sandra Sá é uma das artistas mais importantes da música popular brasileira. Nascida no Rio de Janeiro, em 27 de agosto de 1955, ela construiu uma carreira sólida marcada pela valorização da música negra e pela mistura de ritmos brasileiros com influências internacionais. Desde jovem, esteve ligada à música, influenciada pelo pai, que era baterista, o que contribuiu para sua forte identidade rítmica e vocal.

Sua carreira ganhou destaque nacional no início da década de 1980, após participar do Festival MPB-80 da TV Globo com a canção *Demônio Colorido*. A partir daí, Sandra Sá lançou diversos álbuns e se firmou como uma das grandes vozes do país. Entre seus maiores sucessos estão *Olhos Coloridos*, *Vale Tudo* (em parceria com Tim Maia), *Bye Bye Tristeza* e *Retratos e Canções*, músicas que continuam populares até hoje.

O ritmo que marca o trabalho de Sandra Sá é uma fusão de **soul, funk, samba, MPB, R&B e jazz**, sempre com muito balanço e groove. Ela costuma definir seu estilo como **“Música Preta Brasileira”**, destacando a contribuição da cultura afro-brasileira para a música nacional. Por essa característica, é frequentemente chamada de a **rainha do soul brasileiro**.

Entre as curiosidades sobre a cantora, destaca-se o apelido de **“Tim Maia de saias”**, devido à semelhança musical e à amizade que teve com o cantor. Além disso, suas músicas abordam temas como identidade, amor, autoestima e consciência social. Com mais de quatro décadas de carreira, Sandra Sá continua ativa, realizando shows e sendo reconhecida como um símbolo de resistência cultural e musical no Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Ademais, a contratação será realizada diretamente com a empresa detentora dos direitos de exclusividade da banda, atendendo integralmente às exigências legais e afastando qualquer possibilidade de intermediação indevida. Tal circunstância assegura transparência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, não subsiste qualquer dúvida de que a atração musical **Sandra Sá** possui reputação ilibada, ampla experiência e capacidade técnica plenamente compatíveis com a dimensão e a relevância do **Carnaval nas Montanhas**, configurando-se como escolha adequada e justificada para atender aos objetivos culturais, sociais e turísticos da Administração Municipal, proporcionando entretenimento de qualidade à população de Vargem Alta/ES e aos visitantes.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT/ CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	01	Contratação de show artístico de Sandra Sá para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 14 de fevereiro de 2026 às 21:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
TOTAL						R\$ 110.000,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 110.000,00 (Cem e dez Mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 1 50001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 714



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Praça Alberto do Carmo, Centro, Vargem Alta - ES

Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticos não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

() Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

() Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de empresário.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 11152

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 11283

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 14 de fevereiro de 2026

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) após o show

Prazo de pagamento: até 07 dias(uteis) após o show

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.
- i) Disponibilizar o local para a realização do show, em condições adequadas de uso, segurança e acesso ao público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- j) Fornecer a infraestrutura necessária à realização do evento, conforme pactuado, incluindo palco, som, iluminação, energia elétrica e demais itens previamente definidos no instrumento contratual.
- k) Garantir as autorizações legais indispensáveis à realização do evento, junto aos órgãos competentes.
- l) Providenciar a segurança do local, bem como o apoio necessário à organização e ao controle do público.
- m) Efetuar o pagamento do valor contratado, na forma, prazo e condições estabelecidas no contrato, mediante a devida comprovação da execução do objeto.
- n) Assegurar condições técnicas e operacionais para a realização da apresentação no horário previamente estabelecido.
- o) Comunicar previamente à CONTRATADA qualquer alteração relevante relacionada ao local, horário ou condições do evento.
- p) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da autonomia artística da CONTRATADA.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) a execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento da execução do serviço objeto do edital;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega da execução do serviço;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, sem previa autorização da contratante;
- g) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- k) A banda ou Artista deverá fazer a passagem de som, no horário determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo, que será informado pelo fiscal do contrato.
- l) Realizar a apresentação artística conforme data, horário, local e condições previamente estabelecidas pela CONTRATANTE.
- m) Disponibilizar o(s) artista(s), músicos, técnicos e demais profissionais necessários à perfeita execução do show.
- n) Fornece todos os instrumentos musicais, figurinos e equipamentos próprios do artista, salvo aqueles expressamente previstos como de responsabilidade da CONTRATANTE.
- o) Cumprir rigorosamente o repertório, o tempo mínimo de apresentação e as especificações técnicas acordadas.
- p) Responsabilizar-se pelo pagamento de cachês, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da contratação de seus profissionais.
- q) Arcar com despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à equipe artística, quando assim definido no instrumento contratual.
- r) Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão durante a execução do show.
- s) Manter conduta compatível com o caráter público do evento, zelando pela imagem da Administração Pública.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 15 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Lorena Massarute Veriato Serpa

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Assinatura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 11:15:34 -03:00

LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPAI - SECTUR - PMVA
assinado em 28/01/2026 11:15:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 11:15:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-594FKQ>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1586661-6	61.288.554/0001-20	04/847.344/2025	04/847.344/2025	GRLF9 - OESTE

CONCEDIDO A

PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA
PROSPERIDADE PRODUCOES

PARA SE ESTABELECEER NO

Estrada Do Campinho, 05300, APT 0103 BLC 12, Cosmos

COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.26.27.0 - PLANEJAMENTO E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS
2.22.45.3 - ATRAÇÕES MUSICAIS
2.31.71.1 - GRAVAÇÃO MUSICAL
2.16.21.6 - ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
2.22.48.8 - ILUMINAÇÃO DE EVENTOS
2.22.49.6 - SONORIZAÇÃO DE EVENTOS
2.26.36.0 - COORDENAÇÃO DE CONGRESSOS
2.26.49.1 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS

COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA A PROPAGACAO DE SONS E RUÍDOS PARA O EXTERIOR

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 9001-9/02 - Produção musical
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9231-2/03 - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2025

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VB91GZ>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025172972856
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF/RAIZ DO CNPJ: 61.288.554	CAD-ICMS: Não inscrito
NOME/RAZÃO SOCIAL: *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 24/11/2025 10:02 VÁLIDA ATÉ: 22/02/2026 10:02 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N7VJ6M>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **61.288.554/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:02:54 do dia 28/01/2026 , com validade até o dia 27/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZpzhvU94pI0I8qIY4KUc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LVGVWC>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 21/08/2025, em referência ao pedido 217230/2025, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

Prosperidade produções LTDA

CNPJ:

61.288.554/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: CXDM.2110.P211.6083

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 21/08/2025 às 11:52:23.4

Esta certidão tem validade até 17/02/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 10/10/2025 às 16:58:36.1



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H3VFT8>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.288.554/0001-20

Certidão nº: 48315910/2025

Expedição: 20/08/2025, às 12:42:19

Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.288.554/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZHQNR1>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.288.554/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROSPERIDADE PRODUcoes LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST DO CAMPINHO	NÚMERO 05300	COMPLEMENTO APT 0103 BLC 12
--------------------------------------	------------------------	---------------------------------------

CEP 23.068-032	BAIRRO/DISTRITO COSMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUANVALPRODUCAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 9678-6745
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **12:39:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MFG904>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.288.554/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2025
NOME EMPRESARIAL PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DO CAMPINHO	NÚMERO 05300	COMPLEMENTO APT 0103 BLC 12
CEP 23.068-032	BAIRRO/DISTRITO COSMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUANVALPRODUCAO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (21) 9678-6745		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2026 às 15:09:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BFMVMW>

Sandra Sá

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

CARLOS ALBERTO DA SILVA COUTINHO, empresário, portador da cédula de identidade nº 06541206-6, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], estabelecido à Avenida das Américas, 17150, Recreio dos bandeirantes, CEP 22790-704, Rio de Janeiro, nomeado como procurador de **SANDRA CRISTINA MALAFAIA FREDERICO DE SÁ**, brasileira, casada, cantora e compositora, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN - RJ, residente na Rua Salomão Malina nº 35 casa 02,- Vargem Pequena - Rio de Janeiro, em artes **SANDRA SÁ**, de acordo com o art. 74, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** à empresa **PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA**, com sede à estrada do campinho, nº5300 bloco 12 apto 103 – Cosmos – Rio de Janeiro, CEP: 23068-032, inscrita no CNPJ /MF sob nº 61.288.554/0001-20, neste ato representada por **LUAN CARDOSO DA SILVA**, empresário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], estabelecido à estrada do campinho, nº5300 bloco 12 apto 103 – Cosmos – Rio de Janeiro, CEP: 23068-032, Rio de Janeiro para fins de representação da artista acima identificada, podendo o representante aqui constituído apresentar proposta/projeto cultural referente a espetáculo artístico, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento, em qualquer entidade, digo: municipal, estadual, privado e federal. Por ser verdade, firmo o presente.

Rio de janeiro, 20 de outubro de 2025.

O PRESENTE DOCUMENTO TEM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DA SILVA COUTINHO
Data: 20/10/2025 10:59:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO DA SILVA COUTINHO

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
LUAN CARDOSO DA SILVA
Data: 20/10/2025 10:53:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUAN CARDOSO DA SILVA

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL

RUA SÃO JOSÉ, Nº 90, SALA 1805 - CENTRO

CNS: 088955

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS-INTEGRAL

Apres. no dia 16/12/2025 p/ Reg.Int. e Prot. 1173693, Lv. A37

Reg.N.743125 no livro B-257,Fls.145/145.

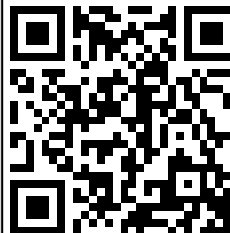
No dia de hoje. RIO DE JANEIRO, 16/12/2025.

Emol.: R\$297,39. Fetj: R\$59,47. Fund: R\$14,86. Fulp: R\$14,86.

Funa.: R\$17,84. Pmcvm: R\$5,94. Iss: R\$15,96. Selo: R\$2,87.

Dist.: R\$46,79. Total: R\$475,98

EFBA 73353 HRP Consulte www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



Este documento foi registrado e assinado digitalmente por SILVIA RENATA DE OLIVEIRA PENCHEL, Tabelião e Oficial autorizado do Registro de Títulos e Documentos de RIO DE JANEIRO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL, em 16/12/2025. Para verificar a assinatura digital, use um programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse <https://validar.iti.gov.br/>.

PROCURAÇÃO

Eu, **SANDRA CRISTINA MALAFAIA FREDERICO DE SÁ**, brasileira, casada, cantora e compositora, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN - RJ, residente na Avenida das Américas, nº [REDACTED], em artes **SANDRA SÁ**, constitui como seu procurador, **CARLOS ALBERTO DA SILVA COUTINHO**, empresário, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], estabelecido à [REDACTED] podendo o representante aqui constituído apresentar propostas, requerer, assinar e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros, referentes a cachês artísticos e emitir notas fiscais e recibos de quitação, com reconhecimento dos tributos previstos na legislação vigente, em órgãos municipais, estaduais e federais.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2025.

O presente documento tem validade de 12 meses a partir da sua assinatura

Documento assinado digitalmente
SANDRA CRISTINA MALAFAIA FREDERICO DE SA
Data: 12/12/2025 17:55:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Cristina Malafaia Frederico De Sá

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BSDQ8L>



33.2.1405766-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA EPP

Código Ato

Eventos

090

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LÍVIA JOURDAN DA CRUZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 12/06/2025 e arquivado em 12/06/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voigt

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

8

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA

NIRE: 332.1405766-3 Protocolo: 2025/00615484-6 Data do protocolo: 11/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2025 SOB O NÚMERO 33214057663, 00007028117 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7D3AC4EA3449B817E3AC09BD4F48A75AA14A789F511F723629AF820897C7B77A

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/8

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

PROSPERIDADE PRODUcoes LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUAN CARDOSO DA SILVA, brasileiro, Solteiro, empresário, Nascido em [REDACTED], CPF nº [REDACTED], Carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN-RJ, residente e domiciliado na Estrada do Campinho, Nº 5300 – Bloco 12 – Apto 103 - Cosmos – RJ – CEP: 23.068-032.

Resolve, na melhor forma de direito por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único, artigo 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11/06/2019, que reger-se-á pelas leis e disposições legais, aplicáveis à espécie e mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

➤ **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob o nome empresarial **PROSPERIDADE PRODUcoes LTDA** e nome fantasia **PROSPERIDADE PRODUcoes**, o qual será empregado em todos os negócios sociais.

➤ **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade tem sede na **Estrada do Campinho, Nº 5300 – Bloco 12 – Apto 103 - Cosmos – RJ – CEP: 23.068-032.**

➤ **CLÁUSULA TERCEIRA**

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

➤ **CLÁUSULA QUARTA**

A Empresa terá por Objetos Sociais:

- 2.22.45.3 ATRAÇÕES MUSICAIS
- 2.31.71.1 GRAVAÇÃO MUSICAL
- 2.16.21.6 ALUGUEL DE PAINÉIS MODULADOS
- 2.22.48.8 ILUMINAÇÃO DE EVENTOS
- 2.22.49.6 SONORIZAÇÃO DE EVENTOS
- 2.26.36.0 COORDENAÇÃO DE CONGRESSOS
- 2.26.49.1 ORGANIZAÇÃO DE FESTAS
- 2.26.27.0 PLANEJAMENTO E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Codificação das Atividades Econômicas:

- 9001-9/02 Produção musical
- 5920-1/00 Atividades de gravação de som e de edição de música
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 1830-0/01 Reprodução de som em qualquer suporte
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9231-2/03 Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais

➤ **CLÁUSULA QUINTA**

O prazo de duração da sociedade que ora se constitui, a partir da data de registro deste **contrato social** de constituição, será por tempo indeterminado.

➤ **CLÁUSULA SEXTA**

O capital Social subscrito será de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
<i>LUAN CARDOSO DA SILVA</i>	100	20.000	20.000,00
Total	100	20.000	20.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social é totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio único, capital este proveniente de recursos particulares do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: De conformidade como preceituado, na lei nº 10.406/2002 em seu artigo 1.052, neste ato, a responsabilidade do sócio único é restrita à importância de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

➤ **CLÁUSULA SÉTIMA**

A administração e a representação legal da sociedade serão exercidas pelo sócio único ***LUAN CARDOSO DA SILVA*** a qual será facultada o uso e emprego da firma, para todo e qualquer negócio que diga respeito à sociedade, representando-a por sua assinatura “ISOLADA” ficando-lhe, entretanto, terminantemente proibido, o seu uso em casos estranhos a sociedade tais como: Avais, Fianças, Endossos de favor e quaisquer outras garantias em favor de terceiros. Autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio administrador poderá constituir procuradores por instrumento público de mandato, especificando o prazo de validade, bem como sua finalidade, sempre observando o disposto desta cláusula.

➤ **CLÁUSULA OITAVA**

Pelos efetivos serviços prestados à empresa, a sócia única **LUAN CARDOSO DA SILVA** poderá ter direito à retirada mensal a título de pró-labore; o qual deverá ser feito de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade e levada a conta de despesas gerais dentro dos limites fixados pela lei do **imposto de renda** do País, limite este, desde que não venha a prejudicar o bom andamento dos negócios da empresa, observada as disposições regulamentares pertinentes.

➤ **CLÁUSULA NONA**

As quotas da sociedade são indivisíveis, e como tais, não poderão ser transferidas ou alienadas, sem o expreso consentimento do sócio único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o efeito no disposto desta cláusula, não considerar-se-á alienação ou transferência de quotas entre sociedades comerciais, pertencentes ao mesmo grupo econômico ou social.

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA**

A sociedade não entrará em liquidação em caso de morte, falência ou incapacidade do sócio único. Ocorrendo um destes fatos, as quotas do sócio morto, extinto, falido ou legalmente incapacitado, transferir-se-ão automaticamente aos seus herdeiros ou sucessores, que poderão ingressar a sociedade mediante alteração contratual. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002)

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis a matéria, tanto à retirada do sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

Delibera o sócio único que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O ano social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano devendo ser procedido o balanço patrimonial; elaboração do **inventário** e as demonstrações de resultados econômicos da empresa, obedecendo-se às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio único, podendo os lucros serem

Página 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-4ZKQV GERADO POR RAIEN GOMES PENA SARTORIO EM 13/02/2026 16:00 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 183

2026-91SBK4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 13:28 PÁGINA 5 / 9

distribuídos, ou ficarem em reserva na empresa, para posteriores utilizações, o administrador também prestará contas justificadas de sua administração.

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O Administrador qualificado no preâmbulo do presente instrumento declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação; peita ou suborno; concussão; peculato; ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional; contra normas de defesa da concorrência; contra as relações de consumo; fé publica; ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

➤ **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Para todas as questões oriundas deste instrumento particular de Contrato Social de Constituição, o sócio único elege desde já, o foro competente desta comarca, para dirimir eventuais dúvidas, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiados que possa ser.

E assim, por estar assim constituído, obriga-se por si e seus herdeiros, a cumprir fielmente o presente instrumento, lavrado em 01 (Uma) via, e a seguir dão cumprimento as exigências e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 06 de JUNHO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUAN CARDOSO DA SILVA
Data: 11/06/2025 18:13:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUAN CARDOSO DA SILVA
CPF: [REDACTED]

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade **PROSPERIDADE PRODUÇOES LTDA**, estabelecido na **na Estrada do Campinho, N° 5300 – Bloco 12 – Apto 103 - Cosmos – RJ – CEP: 23.068-032**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 080 - Inscrição

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 06 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LUAN CARDOSO DA SILVA
Data: 11/06/2025 18:16:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empresário - **LUAN CARDOSO DA SILVA**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de Registro
--------------------------------	----------------------



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA, NIRE 33.2.1405766-3, PROTOCOLO 2025/00615484-6, ARQUIVADO EM 12/06/2025, SOB O NÚMERO (S) 33214057663 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ [REDACTED]	MARCELO DE OLIVEIRA FERNANDES
☒ [REDACTED]	LUAN CARDOSO DA SILVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2026-42KQV GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 13/02/2026 16:00 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 183

2026-91SBK4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 13:28 PÁGINA 8 / 9

12 de junho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-91SBK4>

DADOS BANCÁRIOS PROSPERIDADE PRODUÇÕES

Banco ITAU

Agência: [REDACTED]

Conta corrente: [REDACTED]

Favorecido: Prosperidade producoes LTDA

CNPJ:61.288.554/0001-20

PIX CNPJ: [REDACTED]



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9RQWMV>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MS913P>

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF

[REDACTED]

DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 03.346.633-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

[REDACTED]

REGISTRO CIVIL

[REDACTED]

T. ELEITOR

[REDACTED]

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNH

[REDACTED]

CNS
NÃO INFORMADO

2 VIA

[REDACTED]

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5098082-3

0348

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HRFGNL>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROSPERIDADE PRODUcoes LTDA
CNPJ: 61.288.554/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:59:34 do dia 22/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2026.

Código de controle da certidão: **8DC8.94FD.867C.67FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T5VHJ0>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.288.554/0001-20
Razão Social: PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA
Endereço: EST DO CAMPINHO 05300 APT 0103 BLC / COSMOS / RIO DE JANEIRO / RJ / 23068-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012105036445046206

Informação obtida em 28/01/2026 10:30:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4GN70J>

'Eu sou é preguiçosa e mentir dá um trabalho', diz Sandra Sá sobre reflexões que provoca ao público

Em Florianópolis, artista se apresenta nesta quinta-feira, às 21h, no CIC.

Por **Clarissa Batistela**, EdSoul, g1 SC e NSC TV

17/04/2025 16h19 - Atualizado há um mês

Ver resumo

Pular anúncio ▶

'Eu sou é preguiçosa e mentir dá um trabalho', diz Sandra Sá. Vídeo: Otávio Brasiense

Sandra Sá chegou a **Florianópolis** para "cantar com a galera" nesta quinta-feira (17), às 21h, no Teatro Ademar Rosa, no Centro Integrado de Cultura (CIC). Em um papo com EdSoul, da NSC TV, garantiu, de forma autêntica, momentos de muita diversão e reflexão com o público.

"Eu sou é preguiçosa, e mentir dá um trabalho", diz, ao explicar sobre a

Oliver hotel

R\$ 48

Reservar

Studios malakooa - praia do rosa

R\$ 160

Reservar

Hotel itr-spa

R\$ 199

Reservar

Hotel villa rica

R\$ 278

Reservar

SANTA CATARINA

nsc tv



FCC

f

x

y

t

Pesquisar...

Fundação
Catarinense
de cultura

A FCC

ESPAÇOS

EDITAIS E AÇÕES

PUBLICAÇÕES

LEGISLAÇÃO

TRANSPARÊNCIA

CONTATO

SANTA CATARINA

PROGRAMAÇÃO POR TIPO DE EVENTO

Música

Teatro

Dança

Cinema

Exposição

Evento Cultural

PROGRAMAÇÃO DAS CASAS DA FCC

CIC

MASC

MHSC

MIS

TAC

TAR

TPI

4 Voltar

Sandra Sá - 70 anos

APRESENTAÇÃO

QUINTA 21H

17 ABRIL

VESPERA DE FERIADO

TEATRO DO CIC

TEATRO DO CIC

Sandra Sá

70 ANOS

TEATRO DO CIC

TEATRO DO CIC

Categoria :

TAR - Teatro Ademir Rosa

Data:

17/04/2025 21:00

Local

Teatro Ademir Rosa - No Centro Integrado de Cultura (CIC)

A maior cantora de black music do Brasil faz 70 anos e chega a Florianópolis em 17 de abril, véspera de feriado, no Teatro do CIC. Dona de uma personalidade marcante e um timbre de voz singular, Sandra Sá interpretou canções que se tornaram verdadeiros hits da nossa música e não só fazem parte da sua identidade como também contam um pouco da realidade vivida, com uma visão alegre e otimista.

A ideia é ter um show que toque todos os ritmos, com MPB, soul, samba e funk. No repertório, a cantora desfila clássicos como "Retratos e Canções", "Vale Tudo", "Joga Fora", "Bye Bye Tristeza" e "Olhos Coloridos".

Ingressos à venda no site Blueticket

Classificação indicativa: 14 anos

Todas as Datas:

17/04/2025 21:00

Fornecido por iCagenda

A FCC

Sobre

Diretoria de Arte e Cultura

Diretoria de Patrimônio

Carta de Serviços

Conselho Estadual de Cultura

Logos

Licitações

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Integridade e Compliance

Espaços

Biblioteca Pública

Galeria do Artesanato

Casa da Literatura

Casa de Campo

Casa dos Açores

Casa José Bolteux

CIC

MASC

MIS

Museu Histórico

Museu do Mar

TAC

Teatro Pedro Ivo

Teatro Ademir Rosa

Editais e Ações

Editais

Ações

Programa de Incentivo à Cultura

Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Comissão Catarinense do Livro (COCALI)

4ª Conferência Estadual de Cultura

Santa Catarina Canta - Festival Sertanejo

Cadastro de Registro de Eventos, Grupos e Pesquisas das Culturas Tradicionais de Santa Catarina

Lei Paulo Gustavo em SC

Lei Aldir Blanc em SC

Publicações

Ô Catarina!

Relatório Prêmio Catarinense de Cinema 2013 - 2020

Retratos do Audiovisual Catarinense

Memorial de Realização Qualifica SC Cine

Relatório Ouvidoria FCC - 2022

Relatório Ouvidoria FCC - 2023

Legislação

Sist. Est. de Cultura

Conselho Est. de Cultura

Patrimônio Cultural

Leis e Decretos

Transparência

Ordem cronológica de pagamentos

Inexigibilidades

Contato

FCC - Fundação Catarinense de Cultura

Informações Gerais: +55 (48) 3464 2555

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h

Endereço: Av. Gov. Irineu Bornhausen, 5400 - Agronômica - Florianópolis/SC - CEP 88025-200

Desenvolvimento: C/ASC

Gestão do Conteúdo: FCC

Acesso restrito

2026-0DMRCK - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 28/01/2026 13:28 PÁGINA 2 / 4



Deseja receber as notícias mais importantes em tempo real?
Ative as notificações do G1!

Agora não

Ativar

Sandra Sá se apresenta no bloco Havayanas Usadas em BH

O bloco desfilou nesta segunda-feira (3), na Avenida dos Andradas, no bairro Pompéia, Região Leste de BH.

Por Redação g1, g1 Minas — Belo Horizonte
03/03/2025 14h28 - Atualizado há 2 meses



Sandra Sá canta "Sozinho" música composta em parceria com Caetano Veloso

O Bloco Havayanas Usadas lotou a Avenida dos Andradas, em **Belo Horizonte**, na manhã desta segunda-feira (3), com direito ao show da cantora Sandra de Sá. A concentração começou às 8h, e o bloco saiu por volta de 9h da manhã.

Este ano o Havayanas trouxe o tema "Eles Não Ligam Pra Gente", uma homenagem aos 30 anos do encontro entre Michael Jackson e **Olodum no Pelourinho**.

A artista subiu no trio por volta das 13h30, cantando a música "Sozinho", composta em parceria com Caetano Veloso, em 2011. E durante apresentação foi acompanhada por um coro de foliões que embarcaram nos sucessos cantados por ela. **(veja vídeo acima)**

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



O Havayanas Usadas foi criado pelos artistas Peu Cardoso, Débora Mendes, Heleno Augusto, Rodrigo Boi, Daniel Melão, Cris Gil e Maurílio Badá. O bloco estreou em 2017 nas ruas de Belo Horizonte, e se tornou um dos grupos mais importantes do Carnaval de BH.

Pelo segundo ano consecutivo, o bloco desfilou com o sistema de sonorização da Avenida dos Andradas. **Caixas de som foram montadas ao longo do trajeto para todo mundo poder acompanhar a música.**

- **O que são as avenidas sonorizadas do Carnaval de BH? Veja quais blocos vão passar por elas**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0DMRCK>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 61.288.554/0001-20

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 6/12/2026 20:11:18

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 6 de JANEIRO de 2026.

Hora: 20:11

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2NM5GG>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251020u61288554000120i61288554000120

Número da Nota

00000005

Data e Hora de Emissão

17/10/2025 14:40:48

Código de Verificação

6J1Y-SKN4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **61.288.554/0001-20**

Inscrição Municipal: **1.586.661-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA**

Nome Fantasia: **PROSPERIDADE PRODUCOES**

Tel.: **21 996786745**

Endereço: **ETR DO CAMPINHO 5300, APT 0103 BLC 12 - COSMOS - CEP: 23068-032**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **50.221.019/0106-03**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.**

Endereço: **RUA OLIMPIADAS 205, 6 andar - VILA OLIMPIA - CEP: 04551-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**

UF: **SP**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A/C: Matulja

Serviço prestado por Sandra de Sá para Heineken Watch Party Tiny Desk .

Comunicação e Editoração Ltda. CNPJ: 11.699.460/0001-76

1ª parcela de R\$55.000,00 pagos no Banco Itaú Agência: 8202 ; conta corrente: 985175 com vencimento no dia 17 de Outubro de 2025;

2ª parcela de R\$55.000,00 pagos no Banco Itaú Agência: 8202 ; conta corrente: 985175 com vencimento no dia 17 de Novembro de 2025.

Dados bancários :

Banco ITAÚ

Agência: 8202

Conta corrente: 98517-5

Favorecido: Prosperidade producoes LTDA

CNEJ: 61.288.554/0001-20

PIX CNPJ: 61.288.554/0001-20

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

VALOR DA NOTA = R\$ 110.000,00

Serviço Prestado

12.07.01 - Realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GG1BDW>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251209u61288554000120i61288554000120

Número da Nota
00000013
Data e Hora de Emissão
09/12/2025 18:43:03
Código de Verificação
P6F3-J6TJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **61.288.554/0001-20** Inscrição Municipal: **1.586.661-6** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **PROSPERIDADE PRODUCOES** Tel.: **21 996786745**
Endereço: **ETR DO CAMPINHO 5300, APT 0103 BLC 12 - COSMOS - CEP: 23068-032**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27.167.444/0001-72** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**
Endereço: **RUA Darly Nerty Vervloet 446 - centro - CEP: 29650-000** Tel.: ----
Município: **SANTA TERESA** UF: **ES** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação do show da cantora, SANDRA SÂ com a banda da policia militar, a ser realizado no dia 20 de dezembro 2025 (sábado), no Parque de Exposições de Santa Teresa- ES. O show é uma das atrações da ESTAÇÃO DE NATAL "ENCANTOS DE NATAL DE SANTA TERESA - ES"

EMPRESA OPTANTE NO SIMPLES NACIONAL
ISS 2%

Dados bancários :
Banco ITAÚ
Agência: 8202
Conta corrente: 98517-5
Favorecido: Prosperidade producoes LTDA
CNPJ: 61.288.554/0001-20
PIX CNPJ: 61.288.554/0001-20

VALOR DA NOTA = R\$ 58.500,00

Serviço Prestado

12.07.01 - Realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	58.500,00	2,00%	1.170,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de SANTA TERESA - ES.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000012, emitida em 09/12/2025.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 57.330,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3G3GXB>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251125u46260991000142i46260991000142

Número da Nota

00000018

Data e Hora de Emissão

13/01/2025 17:48:41

Código de Verificação

QJZL-DY7Y

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.260.991/0001-42**

Inscrição Municipal: **1.391.150-9**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **VS DIGITAL COMPANY LTDA**

Nome Fantasia: **VS DIGITAL COMPANY**

Tel.: **21964292622**

Endereço: **RUA GUARABU 210, CASA I - INHAUMA - CEP: 20761-060**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **wvcontabilidade@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **25.018.794/0001-41**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **BR INFLUENCIADORES MARKETING LTDA**

Endereço: **RUA HENRI DUNANT 873 - SANTO AMARO - CEP: 04709-111**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**

UF: **SP**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota fiscal referente a cantora, SANDRA SÃ como embaixadora da REFIT.

Vencimento: 60 dias após colocar no sistema.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **ASAAAS I.PS.A (461)**

Agência: **0001**

Conta de pagamento: **1435381-7**

Nome: **VS DIGITAL COMPANY**

CNPJ: **46.260.991/0001-42**

Chave aleatória: **7e0146f9-de16-4961-a2fs-8eec5bd6aaaf**

VALOR DA NOTA = R\$ 180.000,00

Serviço Prestado

10.08.01 - Agenciamento de publicidade e propaganda

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	180.000,00	5,00%	9.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/02/2025.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000017, emitida em 13/01/2025.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-18H3QQ>



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251222u61288554000120i61288554000120

Número da Nota

00000019

Data e Hora de Emissão

22/12/2025 10:02:29

Código de Verificação

M27Y-A9ZZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **61.288.554/0001-20**

Inscrição Municipal: **1.586.661-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA**

Nome Fantasia: **PROSPERIDADE PRODUCOES**

Tel.: **21 996786745**

Endereço: **ETR DO CAMPINHO 5300, APT 0103 BLC 12 - COSMOS - CEP: 23068-032**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27.167.444/0001-72**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**

Endereço: **RUA Darly Nerty Vervloet 446 - centro - CEP: 29650-000**

Tel.: ----

Município: **SANTA TERESA**

UF: **ES**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação do show da cantora, SANDRA SÂ com a banda da policia militar, a ser realizado no dia 20 de dezembro 2025 (sábado), no Parque de Exposições de Santa Teresa- ES. O show é uma das atrações da ESTAÇÃO DE NATAL "ENCANTOS DE NATAL DE SANTA TERESA - ES"

EMPRESA OPTANTE NO SIMPLES NACIONAL

ISS 2%

Dados bancários :

Banco ITAÚ

Agência: 8202

Conta corrente: 98517-5

Favorecido: Prosperidade producoes LTDA

CNPJ: 61.288.554/0001-20

PIX CNPJ: 61.288.554/0001-20

VALOR DA NOTA = R\$ 58.500,00

Serviço Prestado

12.07.01 - Realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	58.500,00	2,00%	1.170,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de SANTA TERESA - ES.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 57.330,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8ZD82Q>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
61.288.554/0001-20

NOME EMPRESARIAL:
PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LUAN CARDOSO DA SILVA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/06/2025 às 15:30 (data e hora de Brasília).



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8FSVKP>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 61.288.554/0001-20
Razão Social: PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/08/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade: 16/02/2026	Automática
FGTS	Sem Informação (*)	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 16/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação (*)
Receita Municipal	Sem Informação (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/08/2025 13:27

CPF: 148.XXX.XXX-00 Nome: LUAN CARDOSO DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:28:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HTMXKT>



Carta proposta

A/C: Secretaria de cultura, turismo e esporte de Vargem Alta - ES

Artista: Sandra Sá

Data do Show: 14/02/26

Cidade: Vargem Alta- ES

Local: Palco principal – praça Aberto do Carmo

Evento: Carnaval nas montanhas

Cachet: R\$110.000,00 Colocado com: nota fiscal, transporte até a cidade, diária de alimentação, transporte local, hospedagem.

Proposta sob modelagem da lei 14.133/2021:

Nota fiscal 15% R\$16.500,00

Cachet líquido R\$60.000,00

Transporte até a cidade R\$10.000,00

Diária de alimentação R\$4.000,00

Hospedagem R\$ 6.500,00

Banda/produção R\$13.000,00

FORMA DE PAGAMENTO:

100% 03 dias úteis após apresentação.

Dados bancários:

Banco Itaú (341)

Agência: 8202

Conta corrente: 98517-5

Favorecido: Prosperidade produções Ltda

CNPJ: 61.288.554/0001-20

PIX CNPJ: 61.288.554/0001-20

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2026.

Validade da proposta 90 dias



Prosperidade produções Ltda

CNPJ: 61.288.554/0001-20

Luan Cardoso da Silva

CPF: [REDACTED]

LUAN CARDOSO DA SILVA
assinado digitalmente em 27/01/2026 14:43:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:31:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FJ73QX>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:31:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7KNB3S>

PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 68, INCISO VI DA LEI FEDEAL 14.133/2021 E AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MÃO DE OBRA DE MENORES)

A EMPRESA, **PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **61.288.554/0001-20**, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) Luan Cardoso Da Silva, portador(a) da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

PROSPERIDADE
PRODUCOES
LTDA: [REDACTED]
0

Assinado de forma digital por
PROSPERIDADE PRODUCOES
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2025.10.20 13:16:29
-03'00'

PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 61.288.554/0001-20

Luan CA



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:32:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2W5P3W>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: 28/01/2026 13:33:25 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (32)

- #2 - 2026-4D93LM - 47-2026 - Memorando - Sandra de Sá
- #3 - 2026-6XV4VC - 02-DFD - SANDRA SÁ
- #4 - 2026-NGWG82 - 03 - ETP - SANDRA SÁ
- #5 - 2026-BZ4VNM - 04 - MAPA DE RISCO SHOW
- #6 - 2026-QVFDWM - 05 - TERMO DE FISCAL - SANDRA SÁ
- #7 - 2026-594FKQ - 06 - TERMO DE REFERENCIA - SANDRA SÁ
- #8 - 2026-VB91GZ - ALVARA' PROSPERIDADE
- #9 - 2026-N7VJ6M - CERTIDA-O ESTADUAL - SANDRA ATUALIZADA
- #10 - 2026-LVGVMW - Certidão Negativa CIES
- #11 - 2026-H3VFT8 - CERTIDA-O PROCURADORIA ESTADO RJ
- #12 - 2026-ZHQNR1 - certidao 61288554000120 - TRABALHISTA
- #13 - 2026-MFG904 - CNPJ PROSPERIDADE
- #14 - 2026-BFMVMW - consolidado e cartão CNPJ
- #15 - 2026-BSDQ8L - CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
- #16 - 2026-91SBK4 - CONTRATO SOCIAL PROSPERIDADE
- #17 - 2026-9RQWMV - dados bancarios prosperidade
- #18 - 2026-MS913P - falencia e concordata
- #19 - 2026-HRFGNL - doc Sandra Sá
- #20 - 2026-T5VHJ0 - Federal
- #21 - 2026-4GN70J - FGTS
- #22 - 2026-ODMRCK - Materias SANDRA EM PDF
- #23 - 2026-2NM5GG - Municipal - validade 06 04 26
- #24 - 2026-GG1BDW - NFSe 00000005 15866616
- #25 - 2026-3G3GXB - NFSe 00000013 15866616 - SANTA TERESA
- #26 - 2026-18H3QQ - NFSe 00000018 13911509 (1)
- #27 - 2026-8ZD82Q - NFSe 00000019 15866616 - SANTA TERESA
- #28 - 2026-8FSVKP - QUADRO DE SOCIOS
- #29 - 2026-HTMXKT - SICAF
- #30 - 2026-FJ73QX - CARTA PROPOSTA VARGEM ALTA ASSINADO ATUALIZADO
- #31 - 2026-7KNB3S - CNH-EM PDF LUAN
- #32 - 2026-2W5P3W - Modelo Declarac, a-o Trabalho Menores - assinada
- #33 - 2026-94X4W9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

Assunto: Solicitação de autorização inicial para contratação de show – Carnaval nas Montanhas 2026

Considerando a realização do evento Carnaval nas Montanhas 2026, promovido por este Município, com relevante interesse cultural, social e turístico;

Considerando a necessidade de contratação de atração artística para compor a programação oficial do evento;

Considerando que o presente processo encontra-se em fase inicial de instrução;

ENCAMINHO o presente processo ao Gabinete do Prefeito para análise e autorização inicial quanto à abertura do procedimento visando à contratação de show artístico, nos termos da legislação vigente.

Após manifestação, o processo poderá ser enviado ao setor de compras

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 28/01/2026 13:33:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:33:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-94X4W9>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: 28/01/2026 13:57:01 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#34 - 2026-0SC4D1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo. Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 28/01/2026 13:57:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 13:57:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0SC4D1>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DESPACHO PROCESSUAL

Processo Administrativo nº 2026-4ZKQV

Interessado(a): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR

Trata-se de processo administrativo que visa à contratação de **show artístico**, por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.

Em análise aos autos, constata-se as seguintes **pendências documentais**, que devem ser sanadas para o regular prosseguimento do processo:

1. Ausência de Atestados de Capacidade Técnica:

Verifica-se a inexistência, nos autos, de **atestados de capacidade técnica** que comprovem a experiência e a aptidão do contratado para a execução do objeto, em consonância com o disposto no **art. 67, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, aplicado no que couber às contratações por inexigibilidade, como forma de demonstrar a capacidade técnico-profissional do artista ou de seu representante exclusivo.

2. Ausência de Comprovante de Residência do Representante Legal:

Verifica-se a inexistência, nos autos, do **comprovante de residência do representante legal da contratada**, documento necessário para a adequada instrução processual e conferência da representação.

Diante do exposto, **DETERMINO** o retorno dos autos ao setor demandante para que sejam providenciadas as **juntadas documentais acima elencadas**, sanando as pendências apontadas, de modo a possibilitar a continuidade do processo de contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Após o saneamento das pendências apontadas, retornem os autos para nova análise e prosseguimento do feito.

Vargem Alta/ES, 28 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 28/01/2026 15:10:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 15:10:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NCBFFP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **28/01/2026 15:13:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#35 - 2026-NCBFFP - DESPACHO PROCESSUAL 2026-4ZKQV (SECTUR - SHOW "SANDRA SÁ")

#36 - 2026-KHF8KW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

SEGUE PARA PROVIDÊNCIAS CONSIDERANDO DESPACHO PROCESSUAL ACOSTADO NA PEÇA #35 DOS AUTOS.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 28/01/2026 15:13:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/01/2026 15:13:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KHF8KW>

Atestado de Capacidade Técnica
Master dois produções artísticas LTDA ME
CNPJ: 20.716.381/0001-17

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA**, estabelecida na estrada do campinho, 5300 bloco 12 sala 103 – cosmos – cep: 23068-032, inscrita no CNPJ:61.288.554/0001-20, foi fornecedora de serviços a empresa **MASTER DOIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, CNPJ: 20.716.381/0001-17 na produção de evento corporativo, com show artístico da cantora, **SANDRA SÁ**.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2026.

Master dois produções artísticas LTDA ME
CNPJ: 20.716.381/0001-1

CARLOS ALBERTO DA SILVA COUTINHO
assinado digitalmente em 29/01/2026 13:28:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 13:42:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3CZM0P>

Titular: LUAN CARDOSO DA SILVA

CPF: [REDACTED]

Endereço: ETR DO CAMPINHO 5300 B12/103

Bairro: COSMOS

Município: RIO DE JANEIRO

CEP: 23068-032

Nº de Cliente: [REDACTED]

Mês: DEZ/2025

Valor a pagar R\$: 247,12

Nº Fatura: 272585451

Nota Fiscal: 088237744

Emissão: 12/12/2025

Apresentação: 23/12/2025

Vencimento: 05/01/2026

Tipo de gás: NATURAL

Classe: RESIDENCIAL

Lote leitura: 10

Data da leitura: 09/12/2025

Data da leitura anterior: 07/11/2025

Outras informações:

NAO CONSTA DIVIDA ATE A DATA DE EMISSAO DA PRESENTE, SALVO FATURA(S) DO MES ANTERIOR DE FATURAMENTO. CONSTA(M) PARCELAMENTO EM DIA.

Fornecimento

Medidor	Leitura atual	Leitura anterior	Consumo	Fator de correção P,T,Z	Consumo corrigido	
C24D0014003D	201	181	20	1,02146	1,002	20

Total de fornecimento [m³]:	20
Faturamento	
FORNECIMENTO GAS NATURAL	
VALOR DOS TRIBUTOS	47,54
MULTA ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 10/2025	
MORA ATRASO DE PAGAMENTO CONTA 10/2025	5,09
VALOR DE INSCRICAO	1,29
	15/18
	4,72

Total de faturamento:	
Impostos incluídos	ICMS Base de cálculo: 141,61 Aliquota: 20,00 % Valor: 28,32
no total do	ISS Base de cálculo: Aliquota: Valor:
	ISS Base de cálculo: Aliquota: Valor:
USE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO NOS BANCOS CONVENIADOS, MESMO APOS O VENCIMENTO	
DATA DA PROXIMA LEITURA	09/01/2026

Após o vencimento, haverá multa e acréscimos legais, estando o fornecimento passível de suspensão na forma da legislação vigente.

Reservado ao fisco.

d15d.d887.5231.ebbb.ed1f.cbc0.f7de.ad7f

Consumo em m³

Entenda como é feito o cálculo do fornecimento de gás da sua conta:

Faixa de consumo	Consumo Corrigido	¹Fator de conversão m³ para kg	¹Consumo equivalente kg	² Tarifa	R\$ por faixa
0 - 7	7,00	X	X	9,8805	69,16
8 - 23	13,00	X	X	12,8358	166,87
	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X
	X	X	X	X	X
Total fornecimento:	20,00				236,03

Para todos os consumos faturados na primeira faixa será cobrada taxa mínima.

² Esses campos são relacionados somente a clientes GLP e podem sofrer arredondamentos.

³ Quando houver alteração tarifária, a mesma será pró-rateada de acordo com a vigência.

Fale conosco

SAC 24h

Capital e Região Metropolitana do RJ

0800 024 7766

Interior do RJ

0800 282 0205

Especial

0800 031 0234

(Pessoas com deficiência de audição ou fala)

Agências

https://www.naturgy.com.br/presencial

Minha Naturgy

Emitir 2ª via da conta de gás ou cadastrar débito automático

www.minhanaturgy.com.br

+55 (21) 99991-0000

Emergência 24h

0800 024 0197

Ouvidoria

ouvidoria@naturgy.com

Redes Sociais

f /Naturgybrasil

@Naturgybrasil

@Naturgybrasil

@Naturgybrasil

AGENERSA

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Call Center: 0800 024 9040

+55 (21) 2332-6457

ouvidoria@agenersa.rj.gov.br

ouvidoria.agenersa@gmail.com

Em casos de violência doméstica ou familiar: denuncie!

Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) ou 190 (Central de Atendimento da Polícia Militar) Para consultar locais de acolhimento consulte http://www.cedim.rj.gov.br/servicos.asp.

Para consultar a política da Naturgy para o tratamento de seus dados pessoais de modo responsável e transparente acesse: www.naturgy.com.br

ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O USO DE DROGAS: LIGUE 132

Você conta com a opção de pagar via pix:

Escaneie o código ao lado com o seu celular para efetuar o pagamento da sua fatura.

Informações de pagamento:

Ceg: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander, Mercantil do Brasil, Safra, Citibank e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A

Ceg Rio: Banco do Brasil (somente débito automático), Bradesco, Caixa Econômica, Itaú, Santander e Bancoob – Banco Cooperativa do Brasil S.A.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 13:42:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0K7XVM>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **29/01/2026 13:43:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #37 - 2026-3CZM0P - ATESTADO CAPACIDADE PROSPERIDADE - assinado
- #38 - 2026-0K7XVM - Comprovante de Residência
- #39 - 2026-WTPDSR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

SEGUER DOCUMENTOS FALTANTES.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 29/01/2026 13:43:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/01/2026 13:43:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WTPDSR>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECTUR

PROCESSO Nº: 2026-4ZKQV

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM “SANDRA SÁ”, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026.*

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e com base na justificativa apresentada pela secretaria requisitante, certifico para os devidos fins que a presente contratação se enquadra como hipótese de Inexigibilidade de Licitação, que prevê:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Vargem Alta/ES, 30 de janeiro de 2026

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AECO - SEFAZ

RENATA DE JESUS MERÇON
ASSESSOR DE COMPRAS
AECO - SEFAZ - PMVA
assinado em 30/01/2026 12:34:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 12:34:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-80Q4SH>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: 30/01/2026 12:35:11 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#40 - 2026-80Q4SH - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO 2026-4ZKQV (SECTUR - SHOW SANDRA SÁ)

#41 - 2026-362J26 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM:

"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SANDRA SÁ", PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DAS MONTANHAS 2026."

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON

ASSESSOR DE COMPRAS

AECO - SEFAZ - PMVA

assinado em 30/01/2026 12:35:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 12:35:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RENATA DE JESUS MERÇON (ASSESSOR DE COMPRAS - AECO - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-362J26>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO.
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000062/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000711

Data : 30/01/2026

Data Ref.: 30/01/2026

Valor : **110.000,00**

Órgão : 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0075 - DIFUSÃO CULTURAL
Projeto/Atividade : 2.053 - CIRCUITO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA

CNPJ/CPF : 61.288.554/0001-20

Bairro : COSMOS

Cidade : RIO DE JANEIRO

Endereço : EstRADA DO CAMPINHO

UF : RIO DE JANEIRO

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA"SANDRA SÁ" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS 2026
2026-4ZKQV

Saldo Anterior Ficha	1.041.500,00	Valor Pré Empenho	110.000,00	Saldo Disponível	931.500,00
----------------------	--------------	-------------------	------------	------------------	------------

(cento e dez mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2026-4ZKQV/2026

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

110.000,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	110.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	110.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	110.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	110.000,00

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 30 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF [REDACTED]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 30/01/2026 13:29:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 13:29:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-7F6KZQ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **30/01/2026 13:30:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#42 - 2026-7F6KZQ - PRÉ-EMPENHO 62 - PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA

#43 - 2026-DX4Z17 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER, ANEXO PRÉ-EMPENHO.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFAZ - PMVA

assinado em 30/01/2026 13:30:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 13:30:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DX4Z17>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2026-4ZKQV

MODALIDADE

- ☐ Dispensa eletrônica
- ☐ Dispensa convencional
- ☒ Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ☐ Obras e serviços de engenharia
- ☒ Bens e serviços
- ☐ Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- ☒ Doc. de formalização de demanda (DFD)
- ☒ Estudo técnico preliminar (ETP)
- ☒ Mapa de risco
- ☒ Termo de referência
- ☒ Termo de designação de fiscal
- ☒ Estimativa de preços¹
- ☒ Autorização da autoridade competente²
- ☒ Previsão de recursos orçamentários³
- ☐ Parecer jurídico e técnico
- ☒ Razão de escolha do contratado
- ☒ Justificativa de preço
- ☐ Publicação de aviso de contratação
- ☒ Comprovante da escolha da modalidade (no caso de inexigibilidade)⁴

¹ Consta carta proposta na peça 30.

² Consta da peça 34 despacho autorizativo proferido pelo Chefe do Executivo.

³ Nota de pré-empenho emitida pela Assessoria Contábil à peça 42.

⁴ Contrato de exclusividade com o respectivo registro, peça 15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- (X) Ato constitutivo/Contrato social ou similar
- (X) Cédula de identidade dos sócios da empresa
- () Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
- (X) Cartão CNPJ
- (X) Certidão de regularidade federal
- (X) Certidão de regularidade estadual
- (X) Certidão de regularidade municipal
- (X) Certidão de regularidade trabalhista
- (X) Certificado de regularidade do FGTS
- () Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
- (X) Demais documentos necessários
 - Atestado de capacidade técnica



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 14:05:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q4NH3T>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: 30/01/2026 14:05:40 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#44 - 2026-Q4NH3T - CHECK LIST

#45 - 2026-81F8BP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.

Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, visando à realização de show da artista Sandra Sá, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo. Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "a", ante a iminência da realização do evento e necessidade de continuidade do trâmite processual para formalização do ato. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 30/01/2026 14:05:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 14:05:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-81F8BP>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 2026-4ZKQV.

ASSUNTO: Contratação de Show Artístico com “SANDRA SÁ”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do evento “Carnaval nas Montanhas”.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART. 74, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA E OPINIÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DIRETA COM EMPRESA EXCLUSIVA. REGULARIDADE FORMAL. SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO.

1. SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Memorando nº 47/2026, peça 2) para a contratação da atração artística “SANDRA SÁ”, por meio da empresa PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 61.288.554/0001-20), para apresentação artística no dia 14 de fevereiro de 2026, em evento integrante da programação do Carnaval nas Montanhas.

O valor proposto para a contratação é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e a modalidade sugerida para o certame é a de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

O processo foi devidamente instruído com a seguinte documentação, cuja análise constitui o objeto deste parecer:

- Termo de Autuação do Processo (peça 1): Peça inaugural que formaliza o início do processo.
- Memorando nº 47/2026 (peça 2): Solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo para a contratação do show.
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (peça 3): Justifica a necessidade da contratação e detalha o objeto e o valor estimado.
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 4): Analisa a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação.
- Mapa de Riscos (peça 5): Identifica e propõe medidas de mitigação para os riscos envolvidos no processo de contratação.
- Termo de Designação de Fiscal (peça 6): Designa os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.
- Termo de Referência (peça 7): Descreve o objeto, as obrigações das partes e os requisitos da contratação.
- Carta Proposta (peça 30): Proposta oficial atualizada e assinada pelo representante.
- Documentos da Contratada (peças 13, 14, 16): Cartão CNPJ e Contrato Social/Consolidado.
- Documentação de Exclusividade (peça 15): Contrato de Exclusividade que legitima a representação.
- Portfólio/Release (peça 19): Histórico artístico e comprovação de consagração da artista.
- Comprovação de Preços (peças 24, 25, 26, 27): Notas fiscais de contratos anteriores para justificativa de preço.
- Despachos de Saneamento (peças 33, 34, 35, 36, 39, 43): Trâmites internos e solicitação de documentos complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

- Documentos Complementares (peças 31, 32, 37, 38): CNH do representante, Declaração de Menores, Atestado de Capacidade Técnica e Comprovante de Residência.
- Certificação de Contratação (peça 40): Enquadramento legal da inexigibilidade.
- Pré Empenho nº 62/2026 (peça 42): Comprova a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

É o breve relatório. Passo à análise.

2. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Competência da Procuradoria Jurídica e o Controle Prévio de Legalidade

Preliminarmente, cumpre registrar que a presente análise se realiza em cumprimento ao que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que determina o controle prévio de legalidade dos processos de contratação pública pelo órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Nossa análise se circunscreve aos aspectos formais e legais do procedimento, verificando a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico vigente. Não nos compete adentrar em aspectos de mérito administrativo, como a conveniência, oportunidade ou a análise técnica do objeto, os quais são de responsabilidade do gestor da pasta interessada.

2.2. Do Planejamento da Contratação

Seguramente, o planejamento é princípio basilar das contratações públicas, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e reiterado na Instrução Normativa SCL nº 03/2019 do Município. A fase preparatória, cerne do planejamento, deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

instruída com os elementos que demonstrem a necessidade da contratação e a solução mais adequada, nos moldes do art. 18 da mesma lei.

No caso em tela, o processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização da Demanda (peça 3), o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 4), o Mapa de Riscos (peça 5) e o Termo de Referência - TR (peça 7), em estrita observância aos ditames legais e regulamentares.

Tais documentos visam justificar a necessidade do serviço e a sua viabilidade, além do interesse público envolvido.

Adicionalmente, cumpre analisar os seguintes pontos do planejamento:

2.2.1. Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve se compatibilizar com o Plano de Contratações Anual.

Verifica-se, no item 9 do ETP (peça 4), que o gestor solicitante declarou que a contratação está em consonância com o Plano de Contratações Anual e alinhada às previsões orçamentárias (LDO e LOA), cumprindo, assim, os requisitos formais da fase preparatória, conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Da Análise de Riscos

A análise de riscos é requisito obrigatório da fase de planejamento, conforme art. 18, §1º, X, da Lei de Licitações, e regulamentada no Município pela Instrução Normativa SCL nº 005/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Quanto ao Mapa de Riscos (peça 5), o gestor elaborou um mapa identificando os principais perigos nas fases de planejamento, seleção e gestão contratual, e propondo as respectivas ações preventivas e de contingência.

2.2.3. Da Classificação do Objeto como Bem de Luxo

Em atendimento ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aquisição de artigos de luxo, o Termo de Referência (item 1.2, peça 7) classifica o objeto como não sendo bem de luxo, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.818/2021.

2.3. Da Hipótese de Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, II)

Como se sabe, a regra constitucional é a licitação (art. 37, XXI, CF). A contratação direta é exceção.

Entretanto o gestor optou pela inexigibilidade, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, **diretamente ou por meio de empresário exclusivo**, desde que **consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**; [destacou-se]

Com efeito, a inexigibilidade de licitação não é uma escolha do administrador, mas sim a constatação de uma situação fática que torna a competição impossível. No caso de artistas, a natureza da prestação é personalíssima (*intuitu personae*), baseada em talento, estilo e apelo popular que são únicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

A aplicação deste dispositivo exige a comprovação simultânea de dois requisitos: a) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública; b) Contratação direta com o artista ou por meio de seu empresário exclusivo.

2.3.1. Da Consagração pela Crítica Especializada e Opinião Pública

A notoriedade do artista é um conceito subjetivo, mas que deve ser comprovado por elementos objetivos.

Conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, a consagração pode ser demonstrada por meio de recortes de jornais, currículo, prêmios, número de seguidores em redes sociais, e outras evidências do sucesso e aceitação do artista pelo público.

Nos autos, o documento de peça 19 (doc Sandra Sá) e o clipping presente na peça 22 (Materias SANDRA EM PDF) apresentam o histórico da renomada artista “SANDRA SÁ”, ícone da música popular brasileira, com décadas de carreira, diversos sucessos nacionais e prêmios. Tais documentos evidenciam sua relevância no cenário musical.

Tais elementos, em conjunto, demonstram de forma robusta a ampla aceitação e o reconhecimento da artista pelo público e pela crítica, cumprindo o requisito da “consagração pela opinião pública”.

2.3.2. Contratação Direta com o Artista ou por meio de Empresário Exclusivo

No que tange à exclusividade do empresário, o § 2º do mesmo artigo estabelece:

Art. 74. [...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, **afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico**. [destacou-se]

No presente processo, a contratação é realizada com a pessoa jurídica PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA. Foi acostado aos autos o Contrato de Exclusividade (peça 15), devidamente registrado, que comprova a legitimidade da empresa contratada para representar a artista com exclusividade, atendendo ao requisito legal e afastando a figura do intermediário eventual.

2.4. Da Justificativa de Preço

Mesmo nos casos de contratação direta, é imperativo que a Administração demonstre que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado, conforme exigem os arts. 72, VII, e 23 da Lei de Licitações.

O método utilizado foi a comparação com outros contratos firmados pela artista com a Administração Pública ou notas fiscais de serviços prestados.

No caso concreto, o valor proposto é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme Carta Proposta atualizada na peça 30. Para justificá-lo, foram acostadas aos autos notas fiscais de apresentações anteriores:

- a) Nota Fiscal nº 05 (peça 24): R\$ 110.000,00 (NFSe 00000005);
- b) Nota Fiscal nº 13 (peça 25): R\$ 58.500,00 (NFSe 00000013 - Santa Teresa);
- c) Nota Fiscal nº 18 (peça 26): R\$ 180.000,00 (NFSe 00000018);
- d) Nota Fiscal nº 19 (peça 27): R\$ 58.500,00 (NFSe 00000019 - Santa Teresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Observa-se que os valores apresentados nas notas fiscais paradigmas variam, com alguns superiores, sendo que os inferiores ao valor proposto revelam que houve parcelamento do pagamento do mesmo evento artístico. A Nota Fiscal de peça 24, no valor exato de R\$ 110.000,00, serve como forte parâmetro de aceitabilidade. Assim, entende-se justificada a razoabilidade do preço, estando compatível com o mercado.

2.5. Da Habilitação e Documentação Exigível

A análise da documentação da empresa PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA. demonstra, até o momento, sua regularidade para contratar com o Poder Público. Foram apresentados os seguintes documentos:

- Regularidade Fiscal Federal: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (peça 20).
- Regularidade Fiscal Estadual: Certidão Negativa (peça 9) e Certidão Estado RJ (peça 11).
- Regularidade Fiscal Municipal: Certidão Negativa (peça 23) e Certidão Negativa CIES (peça 10).
- Regularidade do FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS (peça 21).
- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (peça 12).
- Certidão de Falência: Certidão Negativa (peça 18).
- SICAF: Situação do fornecedor (peça 29).

Destaca-se que o processo passou por saneamento documental, conforme Despachos de peças 35 e 36, sendo acostados posteriormente o Atestado de Capacidade Técnica (peça 37) e o Comprovante de Residência (peça 38), além da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Declaração de não emprego de menores (peça 32), sanando as pendências inicialmente observadas.

Entretanto, para a devida formalização do contrato, é imprescindível que o gestor se certifique de que toda a documentação de habilitação exigível nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 esteja válida e regular no momento da assinatura.

2.6. Da Autorização da Autoridade Superior

A contratação direta exige autorização formal da autoridade competente e conforme o art. 9º da IN SCL nº 03/2019, o processo deve ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Verifica-se nos autos os despachos processuais que encaminham o feito com autorização inicial do Chefe do Executivo (peça 34), devendo a ratificação final do ato de inexigibilidade ocorrer antes da formalização do contrato, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Da Dotação Orçamentária e Designação de Fiscais

O processo está devidamente instruído com a designação dos fiscais titular e suplente do contrato (peça 6), em cumprimento ao art. 117 da Lei nº 14.133/2021, e com a Nota de Pré Empenho nº 62/2026 (peça 42), que indica a existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

A designação de fiscais distintos dos agentes de planejamento reforça o princípio da segregação de funções, crucial para a boa governança pública.

2.8. Da Criteriosa Análise Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Ainda que se considere que toda a documentação constante destes autos esteja de acordo com a legislação, sob o seu aspecto formal, uma vez atendidas as eventuais condicionantes indicadas neste parecer, o que autorizaria a pretendida contratação por inexigibilidade de licitação, cumpre a essa Procuradoria reiterar a recomendação para que se apure se essa contratação poderá gerar impactos à situação econômica do município, em detrimento de áreas de atuação prioritárias do poder público, como a saúde, educação e assistência social.

Tal recomendação emana dos precedentes das Cortes de Contas nacionais, a exemplo do Acórdão nº 761/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que afirma:

As contratações dessa natureza, por não serem relacionadas às áreas de atuação prioritária do poder público, especificamente, como saúde, educação e assistência social, devem ser **sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas**. [destacou-se]

Destarte, recomenda-se a certificação dessa criteriosa análise fiscal pelo gestor responsável.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise dos documentos acostados aos autos, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela regularidade e possibilidade jurídica do prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026-4ZKQV, para a contratação direta da empresa PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prosseguimento, contudo, fica condicionado à observância das seguintes recomendações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

- **Exigência da Habilitação Completa:** Antes da formalização do contrato e emissão do empenho definitivo, o gestor deverá assegurar que todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estejam válidas na data da contratação.
- **Consultas Obrigatórias:** Antes da contratação, o gestor deverá realizar e juntar aos autos as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- **Verificação da Validade:** No momento da contratação, o gestor deverá verificar novamente a validade de todos os certificados de regularidade, juntando versões atualizadas caso alguma tenha expirado.
- **Autorização Final:** Ao final da tramitação e antes da contratação, o processo deverá ser submetido à autoridade superior para a devida autorização e ratificação do ato de inexigibilidade, conforme previsto na legislação aplicável.
- **Publicidade:** Após a formalização do contrato, o gestor deverá providenciar a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), condição indispensável para a eficácia do ato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpridas as recomendações, não há óbices jurídicos para o regular andamento do feito.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 30 de janeiro de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

11 de 11

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 30/01/2026 17:03:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 17:03:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PWZSX3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **30/01/2026 17:03:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
CULTURA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#46 - 2026-PWZSX3 - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2026-4ZKQV - SHOW ARTÍSTICO - SANDRA DE SÁ
#47 - 2026-X52K9P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 30/01/2026 17:03:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/01/2026 17:03:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X52K9P>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **02/02/2026 10:03:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#48 - 2026-H7N2PJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

segue processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 02/02/2026 10:03:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/02/2026 10:03:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H7N2PJ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **10/02/2026 16:15:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#49 - 2026-TX4XS9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

Ao Gabinete para autorização final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 10/02/2026 16:15:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/02/2026 16:15:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TX4XS9>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2026-4ZKQV

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de Show Artístico com "SANDRA SÁ" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

Vargem Alta/ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:00:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:00:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z7QPR3>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **11/02/2026 16:03:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#50 - 2026-Z7QPR3 - Autorizacao do prefeito.pdfSANDRA SÁ

#51 - 2026-MH6V18 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 11/02/2026 16:03:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:03:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MH6V18>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUAN CARDOSO DA SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:23:39 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0174090226152339

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:28:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T97RQ9>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUAN CARDOSO DA SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:22:55 do dia 09/02/2026 , com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RrSbZdDha5B3NeofC5gy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:28:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8V0JWP>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **61.288.554/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:19:49 do dia 09/02/2026 , com validade até o dia 11/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Yg0hlVtIJwEIA0HT8Vfp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:28:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JHBLNT>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 15:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.288.554/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698A.2583.1E23.C251 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:28:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9105KL>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **61.288.554/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:21:24 do dia 09/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: PS2N090226152124

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:28:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K7043N>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/02/2026 às 15:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698A.25D5.682E.8333 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:28:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-22GRVT>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2762

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6029, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. HILDA MARIA DOS ANJOS SANTOS NO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Hilda Maria dos Anjos Santos** para o exercício do Cargo Comissionado Subsecretária Municipal de Saúde - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 294/2025 QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 294/2025 para designar os seguintes Agentes de Contratação para a condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas:

João Ricardo Cláudio da Silva

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0038

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2025, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e confecção de uniformes e artigos de malharia em geral, para atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **AVILES TEXTIL LTDA**, vencedora nos lotes 1, 13 e 14 no valor total de R\$ 54.460,36 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, vencedora nos lotes 5, 6, 17 e 20 no valor total de R\$ 52.115,40 (cinquenta e dois mil cento e quinze reais e quarenta centavos), **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA**, vencedora nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 134.940,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais), **KOPU BRINDES LTDA**, vencedora no lote 12 no valor total de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), **MICHEL SZMULIK - ENCAP BOLSAS**, vencedora no lote 11 no valor total de R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), **PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI**, vencedora nos lotes 7, 8, 15, 18 e 19 no valor total de R\$ 40.585,00 (quarenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais), **R M DE SOUZA LTDA**, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 10 e 16 no valor total de R\$ 36.695,50 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:28:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G0G6P0>



**JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO
PACTUADO**

Processo: 2026-4ZKQV

Objeto: Contratação de Show Artístico com "SANDRA SÁ" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O regime jurídico aplicável aos contratos da Administração Pública exige, como condição de regularidade da contratação, a comprovação de que os preços pactuados são compatíveis com os valores praticados no mercado, exigência que subsiste tanto nas contratações precedidas de licitação quanto naquelas realizadas por contratação direta.

Nas hipóteses de inviabilidade de competição, que autorizam a contratação direta por inexigibilidade de licitação, essa inviabilidade decorre de duas situações distintas: (i) a existência de fornecedor ou executor exclusivo da solução pretendida; ou (ii) ainda que haja mais de um potencial prestador, a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação e julgamento, caracterizando-se, nesse caso, o chamado objeto singular.

Nessas contratações, a justificativa de preços pode ser demonstrada por meio da comparação do valor proposto com aqueles usualmente praticados pelo contratado em ajustes firmados com outros entes públicos ou privados, desde que envolvam objeto idêntico ou similar.

No caso concreto, conforme se verifica no documento nº 24 (2026-GG1BDW), #25 (2026-3G3GXB), #26 (2026-18H3QQ), #27 (2026-8ZD82Q) os valores apresentados revelam-se compatível com os preços praticados pela empresa no mercado, conclusão corroborada pela



análise de serviços anteriormente prestados pelos artistas em eventos diversos, conforme documentação acostada ao processo eletrônico nº 2026-4ZKQV.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), será procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da comprovada inviabilidade de competição inerente à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inviabilidade de competição, nessa hipótese legal, decorre da própria natureza do objeto, que envolve prestação artística de caráter personalíssimo e singular, cuja escolha não se submete a critérios objetivos de comparação entre eventuais prestadores, inexistindo alternativas equivalentes no mercado capazes de atender, com o mesmo resultado, às necessidades específicas da Administração Pública.

O artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ao excepcionar a obrigatoriedade de licitação nesses casos, reconhece que a seleção do profissional artístico está intrinsecamente vinculada à sua identidade, reputação e reconhecimento público, elementos que afastam a possibilidade de competição efetiva.

Dessa forma, constatada a consagração do profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como a regularidade da representação exclusiva, resta caracterizada a inviabilidade de competição, legitimando a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Tal providência assegura a efetividade da atuação administrativa, a adequação técnica da solução escolhida e a observância do interesse público, em estrita conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor no âmbito das contratações públicas deve ser acompanhada de motivação suficiente e compatível com as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a solução adotada atenda de forma adequada às necessidades da Administração e ao interesse coletivo. No caso em análise, a contratação destina-se à realização de apresentação artística, cujo objeto possui características próprias que inviabilizam a adoção de parâmetros comparativos usuais.

O artista escolhido apresenta trajetória consolidada e reconhecida no cenário artístico, com ampla projeção junto ao público e reconhecimento pela crítica especializada. A identidade artística e a expressividade cultural da atração conferem singularidade à apresentação,



tornando-a especialmente adequada aos objetivos institucionais do evento e às políticas públicas voltadas à promoção cultural e ao fomento do turismo local.

Cumprir, ainda, a experiência comprovada do artista na realização de eventos de grande porte, evidenciada por apresentações anteriores realizadas com êxito. Esse histórico demonstra capacidade técnica, profissionalismo e confiabilidade na execução do serviço, fatores essenciais para garantir a qualidade do espetáculo e o cumprimento das obrigações assumidas.

O processo de escolha observou os princípios que regem a atuação administrativa, notadamente a legalidade, a motivação, a transparência, a eficiência e a economicidade, encontrando-se devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação da adequação da contratação.

Quanto à representação artística, restou demonstrado que a empresa intermediadora detém poderes exclusivos para a representação do artista, nos termos do artigo 74, inciso II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme instrumento formal juntado aos autos sob nº #15 (2026-BSQ8L), não se tratando de exclusividade restrita a evento ou local específico.

Diante desse contexto, a escolha do fornecedor revela-se devidamente justificada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, permitindo a realização de evento cultural relevante, com padrão técnico adequado e benefícios sociais e culturais à comunidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou proposta no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Em razão das particularidades da contratação, especialmente da natureza singular da apresentação artística, procedeu-se à estimativa da despesa e à verificação da compatibilidade do valor proposto com os preços usualmente praticados no mercado, em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referido dispositivo estabelece que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou dispensa, quando inviável a estimativa do valor do objeto pelos meios ordinários, o contratado deve demonstrar previamente que os preços ofertados estão em consonância com aqueles praticados em contratações similares, mediante a apresentação de notas fiscais ou outros documentos idôneos relativos a ajustes celebrados em período recente.

No presente caso, a compatibilidade do valor foi aferida com base em contratações anteriores realizadas em outros municípios, bem como em referências de preço aplicáveis a serviços de mesma natureza e porte. A análise desses elementos evidencia que o montante proposto mostra-se adequado à realidade de mercado e compatível com os valores praticados em eventos equivalentes.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi apresentado os documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Contrato Social.
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte ou Municipal

Habilitação econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

Outros:

- Contrato de exclusividade
- Release do artista

7. DA CONCLUSÃO

Assim, esta Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, embora haja interesse na contratação do credor referido para a execução do objeto em questão, a decisão final acerca da contratação compete ao Prefeito Municipal, no exercício de sua discricionariedade administrativa, após criteriosa análise de toda a documentação que instrui o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 11 de fevereiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA**, no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 11 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:09:42 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:05:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:09:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BLDPVG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA **Estado do Espírito Santo**

Aviso de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026 **ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0004**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.288.554/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "SANDRA SÁ" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-4ZKQV.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 3528-1010

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:05:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:05:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2WLJP6>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **11/02/2026 16:29:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (10)

- #52 - 2026-T97RQ9 - TCU LUAN CARDOSO DA SILVA
- #53 - 2026-8V0JWP - CGU LUAN CARDOSO DA SILVA
- #54 - 2026-JHBLNT - CGU PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA
- #55 - 2026-9105KL - CNJ PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA
- #56 - 2026-K7043N - TCU PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA
- #57 - 2026-22GRVT - CNJ LUAN CARDOSO DA SILVA
- #58 - 2026-G0G6P0 - Portaria 020-2026 AGENTE DE CONTRATAÇÃO 28-01
- #59 - 2026-BLDPVG - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO SANDRA SÁ
- #60 - 2026-2WLJP6 - Ratificação processo.pdf SANDRA SÁ
- #61 - 2026-ZGZGGD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

JUSTIFICATIVA

.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/02/2026 16:29:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 16:29:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZGZGGD>

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.

Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

[Imprimir relatório](#)

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Número:

000004/2026

Processo:

2026-4ZKQV/2026

Modalidade:

Inexigibilidade

Abertura:

06/02/2026

Conclusão:

11/02/2026

Situação:

Concluída

Base Legal:

Lei Nº 14.133/2021, Inexigibilidade

Objeto:

Valor Estimado:

R\$ 110.000,00

Valor Global:

R\$ 110.000,00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V5MR36>

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026



[Entrar](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000014/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de Show Artístico com “SANDRA SÁ”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do evento “Carnaval nas Montanhas”.

Informação complementar:

Pretende-se a contratação da atração musical Sanda Sá para apresentação em espaço público, no evento Carnaval nas Montanhas, a ser realizado na Praça Alberto do Carmo, no Município de Vargem Alta/ES.O Carnaval é reconhecidamente a festa popular de maior

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 110.000,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 110.000,00
---	---

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	
Autorizacao_do_prefeitoSANDRA_S?	11/02/2026 - 17:11:32	
02-DFD_-_SANDRA_SA	11/02/2026 - 17:11:47	
03_-_ETP_-_SANDRA_SA	11/02/2026 - 17:11:53	
04_-_MAPA_DE_RISCO_SHOW	11/02/2026 - 17:11:58	
06_-_TERMO_DE_REFERENCIA_-_SANDRA_SA	11/02/2026 - 17:12:06	

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PD8R0Q>

ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.953.214/0001-60, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "SOWETO" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta sendo o valor global da presente contratação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-LC0C5.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **RONEI SILVEIRA VALERIANO 14792930758, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.353.454/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "RONNIE SILVEIRA" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-X4R3Z.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0006

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **R&S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.770.949/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "ROMULO SANTOS" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-K0THX.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0007

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **ABADART PRODUcoes E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.484.010/0001-54**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "ORQUESTRA CARNAVALESCA CHORO S/A" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-JDP0F.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0008

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **TRILHA UM PRODUcoes E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.182.307/0001-53**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "BANDA CASACA" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-4PSW9.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026
ID CiudadES: 2026.071E0700001.10.0004

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 74, inciso II, na contratação da empresa **PROSPERIDADE PRODUcoes LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.288.554/0001-20**, especializada na prestação de serviço de Show Artístico com "SANDRA SÁ" para compor a programação do CARNAVAL NAS MONTANHAS de Vargem Alta, sendo o valor global da presente contratação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo eletrônico protocolo nº 2026-4ZKQV.

Vargem Alta, 11 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL Nº 045/2026

CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, de 21/07/2025**, com classificação final homologada por meio do **EDITAL Nº 006/2025, de 16/09/2025**, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	52	SUELEN SCHIAVO SALVADOR (DESISTENTE)
2	332	MARIANGELA SOARES RODRIGUES NEVES



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:08:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VXN1LZ>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **11/02/2026 18:09:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #62 - 2026-V5MR36 - DIVULGAÇÃO no Portal da Transparência de Vargem Alta - ES
- #63 - 2026-PD8R0Q - DIVULGAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas
- #64 - 2026-VXN1LZ - DIVULGAÇÃO no Órgão Oficial
- #65 - 2026-X76VQ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

Para elaboração de contrato.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 11/02/2026 18:09:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/02/2026 18:09:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X76VQ7>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **12/02/2026 14:59:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DOCUMENTO ENTRANHADO

#66 - 2026-JNKTKC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

Para informar a vigência contratual desejada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 14:59:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 14:59:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JNKTKC>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **12/02/2026 15:19:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

DESTINO

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#67 - 2026-M664WG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

Prazo contratual de 06 meses

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL

SUSECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 12/02/2026 15:19:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:19:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M664WG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **12/02/2026 15:22:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#68 - 2026-T5N5V5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

MENSAGEM

À gerência

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 12/02/2026 15:22:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:22:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-T5N5V5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CONTRATO Nº 0026/2026

ID CidadES: 2026.071E0700001.10.0004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-4ZKQV

INEXIGIBILIDADE 04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA** na qualidade de **CONTRATANTE** E **CONTRATADA**, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A empresa **PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 61.288.554/0001-20, com sede na ESTRADA DO CAMPINHO, 05300 - COSMOS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23068032, Tel: (21) 9878 - 6745, luanvalproducao@hotmail.com, por seu representante legal, Sr. (a) **LUAN CARDOSO DA SILVA**¹ doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, objetivando a **Contratação de Show Artístico com “SANDRA SÁ”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do evento “Carnaval nas Montanhas”**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº **2026-4ZKQV, INEXIGIBILIDADE 04/2026**, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

1.1 Contratação de Show Artístico com “SANDRA SÁ”, por inexigibilidade de licitação, para compor a programação do evento “Carnaval nas Montanhas”.

1.2 Descrição do item:

CATM AT	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	1.	Contratação de show artístico de Sandra Sá para apresentação no Carnaval nas Montanhas em 14 de fevereiro de 2026 às 21:00h. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	UND	1	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
TOTAL			R\$110.000,00			

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **110.000,00 (cento e dez mil reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância 110.000,00 (cento e dez mil reais), a ser pago em demanda única.

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 03 (três) dias úteis após a respectiva apresentação.

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA 4ª - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo devidamente comprovados.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.7 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.8 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

Sub-Cláusula: Demais reponsabilidades constrantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

6.1.6 Fornecer e arcar com as despesas de palco, som, iluminação, estrutura de camarim e o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é **a contar de 12 de fevereiro de 2026, tendo vigência final em 13 de agosto de 2026**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Programa: 1 50001.1339200752.054 - FORTALECIMENTO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Ficha: 714

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.

- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;

- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

11.9 No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adota-se como solução para a hipótese, tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, é considerado rescindido o instrumento contratual, ante a impossibilidade de designação de nova data para a realização do show.

CLÁUSULA 12ª - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13ª - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

Fiscal Titular

Nome do servidor: Andressa Bachietti

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 011035

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Lorena Massarute Veriato Serpa

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura e Turismo

Matrícula: 11283

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

13.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

13.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

13.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

13.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

13.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

CLÁUSULA 14ª - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente.

Vargem Alta/ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA

Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Paço Administrativo João Bosco Dias

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 99942-6643

LUAN CARDOSO DA SILVA
assinado digitalmente em 12/02/2026 19:23:51 -03:00

ELIESER RABELLO
assinado digitalmente em 13/02/2026 15:16:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 15:19:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5383D9>



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 – Nº 2774

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. LUCAS ZAMPIROLI ARIDE DO CARGO DE AGENTE FISCAL, CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento constante no Processo E-Docs nº 2026-K2F8N;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. LUCAS ZAMPIROLI ARIDE, do Cargo de provimento Efetivo – Agente Fiscal, matrícula nº 011115, data de admissão 30/06/2025, nomeado por meio do Decreto nº 5741, de 27 de maio de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2604, de 27 de maio de 2025, classificado no Concurso Público nº 001/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6052, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO, A SRª. DIENEFFER COLLI DA SILVA DO CARGO COMISSONADO GERÊNCIA DE RECURSOS NATURAIS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Srª. DIENEFFER COLLI DA SILVA do exercício do Cargo Comissionado Gerência de Recursos Naturais e Educação Ambiental - CC-III, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 003/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0005

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa LUMINAR MATERIAIS ELÉTRICOS, PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.080.082/0001-06, especializada na prestação de serviços elétricos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de dispensa de licitação com protocolo nº 2026-951QL.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 001/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso II, na contratação da empresa CONEXÃO ES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.377.550/0001-40, especializada na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o valor global da presente contratação é de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil

e setecentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2026-BL4FN.

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000022/2026

Concorrência Eletrônica
ID: 2025.071E0700001.01.0031

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL DO SUAS (DECRETO ESTADUAL Nº 4919-R/2021)
VALOR: 491.999,68 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 10 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00326-166100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(070004.0824100732.045.44905100000.166100000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000023/2026

Concorrência Eletrônica
ID: 2025.071E0700001.01.0034

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 001/2025-SEAMA
VALOR: 288.999,96 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 08 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00515-170100009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(100001.1854100562.011.44905100000.170100009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000024/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: SOWETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SOWETO",

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.

VALOR: 90.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000025/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0006

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: ROMULO JOSE DOS SANTOS 12985093600
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ROMULO SANTOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL NAS MONTANHAS DE VARGEM ALTA.
VALOR: 50.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000026/2026

ID: 2026.071E0700001.10.0004

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: PROSPERIDADE PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM "SANDRA SÁ", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "CARNAVAL NAS MONTANHAS".
VALOR: 110.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 13 de agosto de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00714-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (150001.1339200752.054.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2026

ID: 2026.071E0700001.01.0001

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026, destinado a registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e suprimentos destinados à



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 17:58:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-97HJ5B>

Contrato nº 000026/2026

Última atualização 13/02/2026



Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2026-4ZKQV/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 12/02/2026 **Data de assinatura:** 12/02/2026 **Vigência:** de 12/02/2026 a 13/08/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000040/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31723570000133-1-000014/2026](#)

Objeto:

Contratacao de Show Artistico com SANDRA SA, por inexigibilidade de licitacao, para compor a programacao do evento Carnaval nas Montanhas.

VALOR CONTRATADO

R\$ 110.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 61.288.554/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: PROSPERIDADE PRODUCOES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO VARGEM ALTA_ES ASSINADO(signed)	13/02/2026 - 15:42:33

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

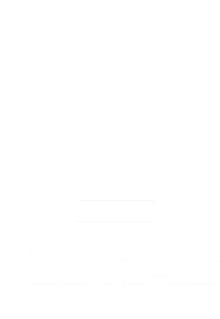
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 15:43:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F1P9KT>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2026-4ZKQV>



Realizado em: **13/02/2026 15:43:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #69 - 2026-5383D9 - contrato 026-2026 prosperidade producoes 0- assinado(signed)
- #70 - 2026-97HJ5B - PUBLICAÇÃO PMVA 12.02
- #71 - 2026-F1P9KT - Portal Nacional de Contratações Públicas
- #72 - 2026-X0JGBB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2026-4ZKQV

JUSTIFICATIVA

Contrato 026-2026 e publicações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 13/02/2026 15:43:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/02/2026 15:43:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAIEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X0JGBB>